

Lei n.º 274/84

Decreto sobre aquisição de terreno para doação à COPASA-MG das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Drinão, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir de Sr. Francisco de Assis Pereira uma área de terrenos medindo mais ou menos 5.000 m², para doação à Copasa-MG, destinado a instalação do serviço de água nesta Cidade.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito especial no valor de R\$ 5.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações de orçamento vigente.

Parágrafo único - A presente quantia será paga em serviços ou seja, Construção de 2.500 metros de Cêrca no terreno do referido proprietário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 1984.

Prefeitura Municipal de São José do Drinão, 30 de maio de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*